



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para custear despesas com a realização do Evento de Réveillon do Município de Poloni e dá outras providências.”

JESUS FERREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a custear despesas referentes à realização do Evento de Réveillon do Município de Poloni.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto mediante utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A inclusão e suplementação orçamentária ocorrerão nas seguintes classificações, podendo ser ajustadas pelo setor competente da Prefeitura conforme necessidade técnica:

Órgão: 02 – EXECUTIVO

Unidade: 009 – Educação Complementar, Cultura, Desporto e Lazer

Funcional Programática: 13.392.010 – Desenvolvimento Cultural do Município

Projeto: 2.033 – Desenvolvimento Cultural do Município

Categoria Econômica: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor: R\$ 170.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todos os atos administrativos necessários à execução do evento, incluindo contratação de serviços, estrutura, segurança, atrações artísticas, bem como demais despesas correlatas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni/SP, 10 de dezembro de 2025.

JESUS FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara